

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RISCO ZERO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **RISCO ZERO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, com sede estabelecida na Alameda do Sape, snº, Qd. 7, Lt. 38, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo - GO., CEP 75.252-530, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 04.554.581/0001-64, Inscrição Estadual nº 10.490.895-5, Inscrição Municipal nº 30008720, tel. (62) 3280-7890, e-mail: riscozero.comercial@gmail.com, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, Srª. ISABELLE DINIZ MOURA, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº 5005649, PC/GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.115.641-07, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2021, oriundo do Processo nº. 202100157; Pregão Eletrônico nº. 042/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade da prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 108/2022, resolvem promover:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 096/2021, oriundo do Processo nº. 202100157; Pregão Eletrônico nº. 042/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/08/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 096/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/08/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 06 de julho de 2022.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



ISABELLE DINIZ MOURA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____